



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME
de Vargem Alta - ES

Lei Municipal nº N° 1114/2015

Vargem Alta, 14 de julho de 2023

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto N° 3836 de 14 Agosto de 2018

Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza – Secretaria Municipal de Educação

Náira Regina Panzin – Secretaria Municipal de Educação

Dionísio Dezan – Poder Legislativo

Flávio Ferreira Barbosa – Conselho Municipal de Educação

Delizete Kellis – Fórum Municipal

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto N° 3836 de 14 Agosto de 2018.

- Secretaria Municipal de Educação - Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza
- Secretaria Municipal de Educação – Náira Regina Panzin
- Educação Infantil – Elenilda Marcelino Goulart da Silva
- Ensino Fundamental Séries Iniciais – Elane Ferreira Seckin
- Ensino Fundamental Série Finais – Walaci Pizetta
- Ensino Médio e Ensino Superior – Fábio Scaramussa
- Educação Especial – Gilcélia Roberto Silva Balarini
- Educação no Campo – Raquel Conceição André Venturin

APRESENTAÇÃO

A avaliação do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, envolvendo atores da rede municipal, representantes de vários segmentos da sociedade confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município, num caráter democrático e participativo. Foi constituída uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação.

Entre as Metas previstas, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

O PME foi aprovado pela Câmara Municipal de Vargem Alta Lei Municipal no Nº 1114/2015, e, a partir dessa aprovação, necessário se faz obter mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas estabelecidas, ao longo destes dez anos.

O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano contém informações quantitativas e qualitativas integradas que permitem a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O PME, sendo uma legislação, amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. Lembrando sempre, que um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, CREAS e o Conselho Tutelar.

Crerios observados na avaliaão:

- Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?
- Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso. Importante se faz registrar, que, devido a dificuldade de acesso a dados de indicadores.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 01 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos e ampliar, até 2020, a oferta da Educação Infantil de forma a atender cinquenta por cento da população de até três anos.

Na busca de atingir a referida meta, muitas tem sido as ações do município de Vargem Alta para garantia da universalização do atendimento escolar da população de quatro e cinco anos. Além de uma grande mobilização para conscientização dos pais e responsáveis sobre a obrigatoriedade da Pré-escola, foram criadas nos últimos anos maior número de turmas, aumentando assim consideravelmente a oferta de vagas, possibilitando atender à demanda.

Foram criadas parcerias entre Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e CREAS, tendo como objetivo uma busca ativa para levantamento de dados sobre a demanda de vagas para Educação Infantil.

Conscientizando os pais e responsáveis das responsabilidades e penalidades quanto a obrigação da matrícula e universalização da Pré-escola, o município buscar atender todas as demandas de matrículas.

Objetivando atingir a Meta 01, para atendimento de crianças em idade de creche (0 a 3 anos). Foram construídas 02 creches, o que permitiu abrir novas vagas para atender as crianças de 0 a 3 anos. Ressaltamos que o município de Vargem Alta está comprometido com a demanda da população de até três anos, construindo mais 02 creches, na perspectiva de atingir sua totalidade com previsão de construção de mais 02 creches para atendimento de 0 a 3 anos, uma na sede e uma em Richmond.

Vargem Alta segue avançando na ampliação do acesso à Educação Infantil, e atingindo as referidas estimativas como mostra a tabela:

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

ANO	MUNICIPAL
2015	273
2016	289
2017	386
2018	281
2019	101
2020	164

Setor Estatística 2020.

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

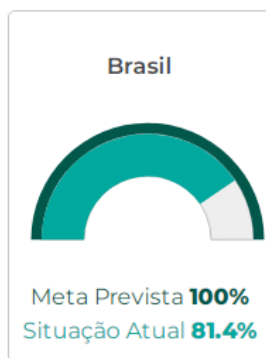
ANO	MUNICIPAL
2015	532
2016	497
2017	554
2018	477
2019	277
2020	344

Setor Estatística 2020.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



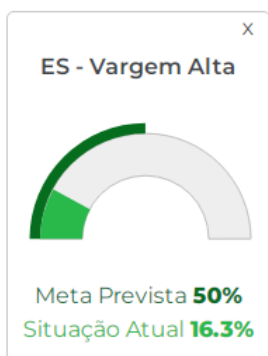
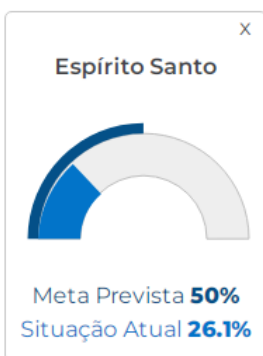
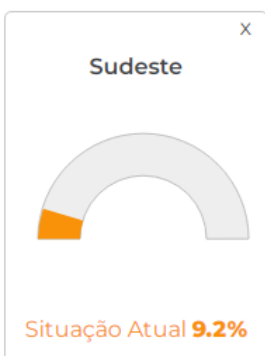
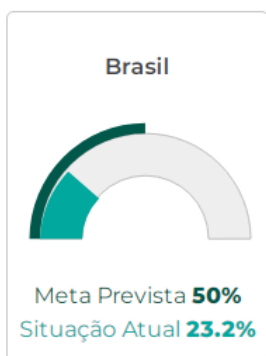
FONTES



Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)



FONTES



IBGE/Censo Populacional – 2010, PNAD – 2015, IBGE/Censo Populacional – 2010 e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 09 nove anos para toda a população de 06 a 14 anos.

Pode-se afirmar que a universalização do ensino para essa faixa etária, se constitui em um desafio. O município de Vargem Alta busca diminuir as diferenças de acesso e permanência em idade própria, viabilizando a manutenção da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, levando em consideração aspectos sociais, culturais e econômicos desta população e dos profissionais envolvidos, é uma tarefa que requer um grande esforço da sociedade educativa.

	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Série Finais	TOTAL
2015	1.340	642	1.982
2016	1.309	645	1.954
2017	1.367	631	1.998
2018	1.433	577	2.010
2019	1.389	562	1.951
2020	1.356	561	1.917

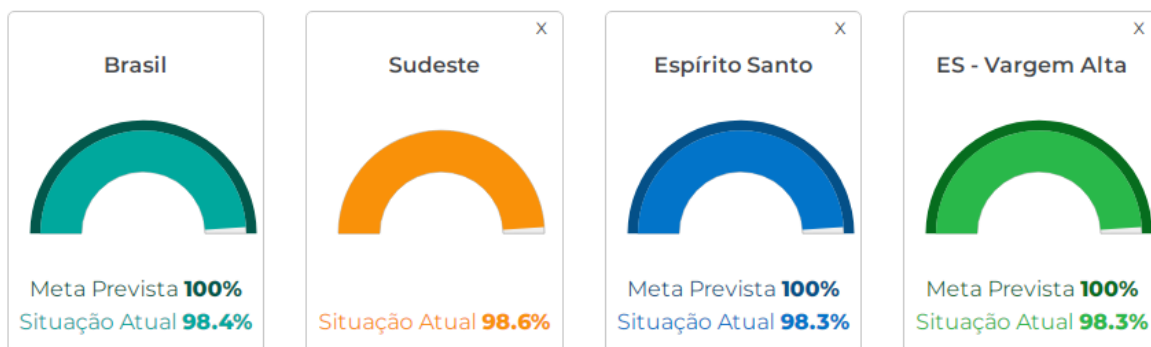
Objetivando que 95% dos alunos conclua o Ensino Fundamental até o final da vigência deste plano.

Muitas foram as ações visando melhorias no processo ensino-aprendizagem, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, etapa que traz ainda o maior desafio para a educação no município. Dentre os projetos destacamos, (JEEP) e outros, projetos estes, que visam uma formação integral do aluno, além de garantir qualidade na educação e motivação para os estudos, promovendo avanço escolar e consequentemente amenizando os índices de evasão, garantindo assim maiores índices de concludentes desta etapa de ensino.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



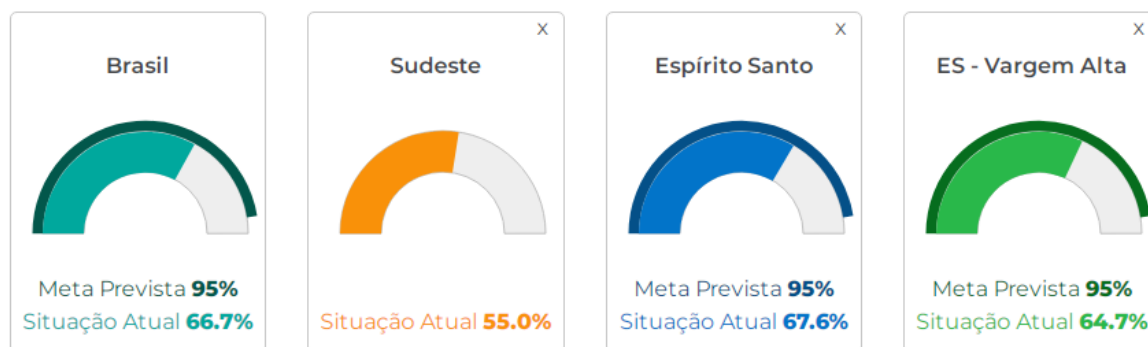
FONTES



Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



FONTES



IBGE/Censo Populacional – 2010, PNAD – 2015, IBGE/Censo Populacional – 2010 e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

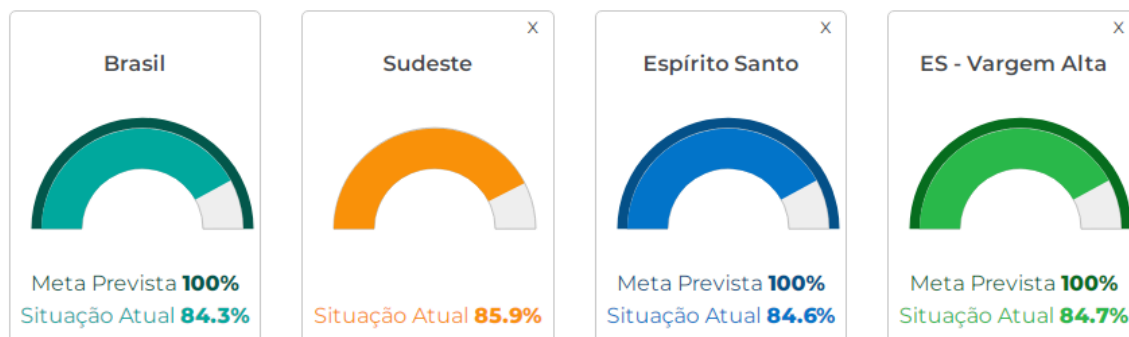
Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

O Ensino Médio, dever prioritário do Estado, é a terceira e última etapa da educação básica no Brasil. A inclusão do ensino médio no âmbito da Educação Básica e o seu caráter progressivamente obrigatório demonstram o reconhecimento da importância política e social que ele possui.

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



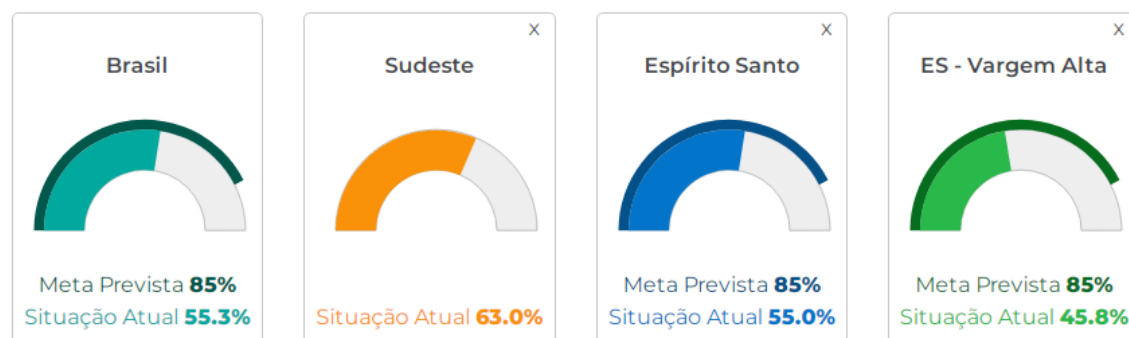
FONTES



Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



FONTES



IBGE/Censo Populacional – 2010, PNAD – 2015, IBGE/Censo Populacional – 2010 e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

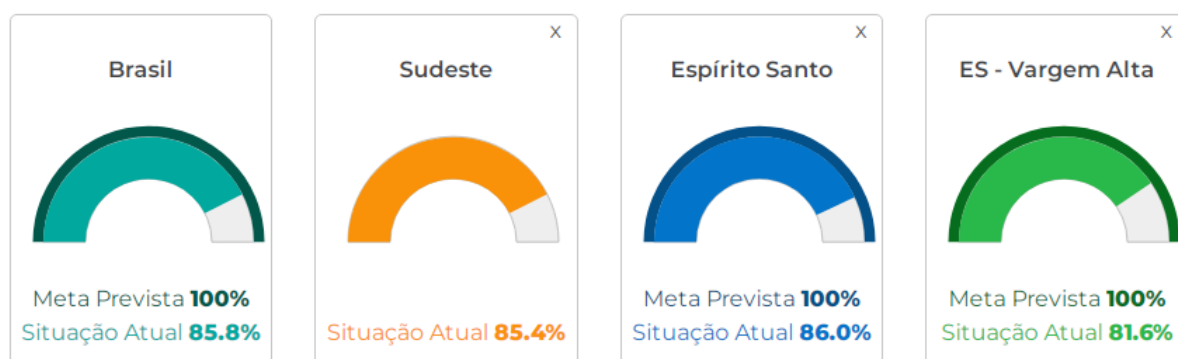
Em atendimento a esta meta muitas foram as ações do município após a implementação do PME, foram criadas novas salas de AEE, além de iniciarmos a oferta de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil – Pré-escola, iniciando com a avaliação dos educandos e após confirmado a necessidade, a oferta do atendimento nas salas equipadas com material adequado e professor especializado, visando minimizar a disparidade cognitiva enfrentadas pelos alunos inclusos em nossas escolas municipais.

Segue abaixo o percentual da população de AEE atendida, no município de Vargem Alta, na Rede Municipal de Ensino.

Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola



FONTES



IBGE/Censo Populacional – 2010, Censo Demográfico 2010 / Censo da Educação Básica 2015, IBGE/Censo Populacional – 2010 e IBGE/Censo Populacional – 2010.

Meta V - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A alfabetização vem adquirindo, no contexto das políticas públicas em âmbito nacional, uma importância cada vez maior. Vargem Alta vem enfrentando o desafio da alfabetização dos alunos até os 08 anos de idade.

O município de Vargem Alta fez adesão do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) que é uma iniciativa do Governo do Estado, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem das crianças desde a Educação Infantil até as séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvida a partir do estabelecimento de um regime de colaboração entre o Estado e as redes municipais de ensino.

Em 2022 o município fez adesão ao Ciclo de Gestão que monitora e acompanha os alunos do 2º ano, proporcionando uma educação igualitária.

Vargem Alta em parceria com o Estado oferece formações para professores alfabetizadores em forma presencial e híbrida. Monitora e acompanha os professores nas formações. A formação é um dos pilares para garantir uma educação de qualidade.

De acordo com a meta o município realiza o quadro totalizador trimestral e anual de todas as escolas com dados dos alunos em proficiência em Leitura, Escrita e Cálculo para garantir a equidade de todos os estudantes. Regulamenta, através de portaria ou decreto, anualmente, as escolhas de turma, perfil de professor e número de alunos.

Cientes que o processo de leitura e escrita com letramento é de responsabilidade do poder público, devendo este manter políticas que zelem pela aprendizagem das crianças o município tem participado das avaliações externas que muito colabora na equidade dos alunos:

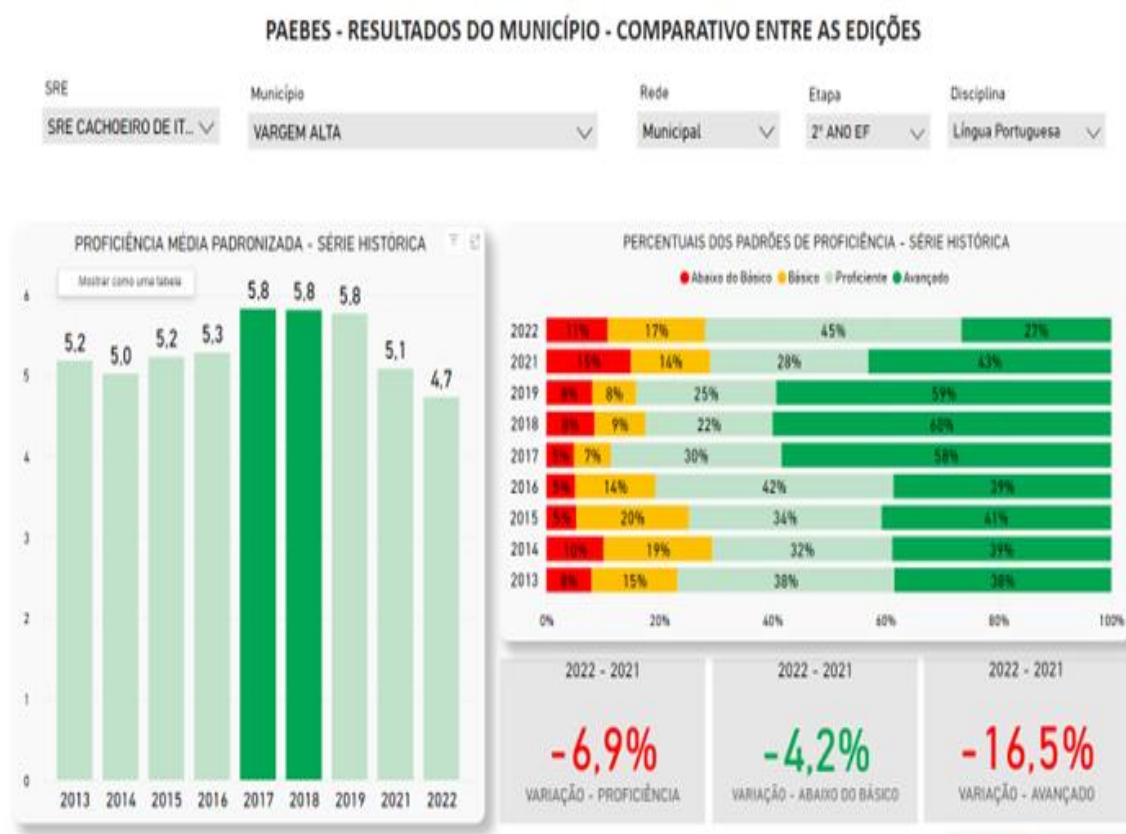
Teste de Fluência – Em regime de colaboração com os municípios do estado, visando à melhoria da aprendizagem durante os anos iniciais do ensino fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

PAEBES Alfa – O Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Alfabetização (Paebes Alfa) objetiva avaliar a aprendizagem em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática das crianças do ciclo de alfabetização.

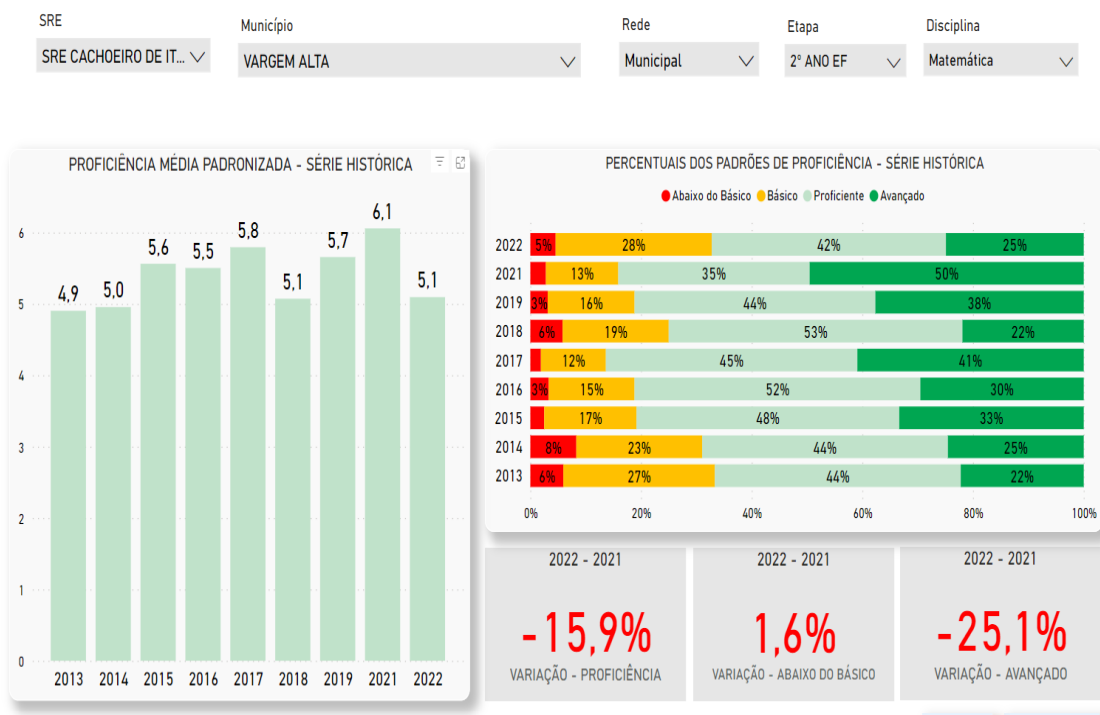
SAEB – O Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.

Avaliações Diagnósticas – pode ser entendida como aquela que verifica se o aluno aprendeu aquilo que lhe foi ensinado, a fim de identificar dificuldades de aprendizagem a serem superadas.

QUADRO COMPARATIVO DO PAEBES ALFA



PAEBES - RESULTADOS DO MUNICÍPIO - COMPARATIVO ENTRE AS EDIÇÕES



DADOS DE 2023 OS ALUNOS MATRICULADOS NO 2º ANO

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM – NÍVEL LEITURA 2023

2º ano 2023	Total de alunos matriculados	Não é leitor	Leitor de letras	Leitor de sílabas	Leitor de palavras	Leitor de texto sem fluência	Leitor de texto com fluência
Fevereiro	294	31	28	25	59	98	53
Junho	292	17	20	20	35	84	116

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM – NÍVEL ESCRITA 2023

2º ano 2023	Total de alunos matriculados	Escreve o nome completo	Pré Silábico	Silábico	Silábico - alfabético	Alfabético	Ortográfico
Fevereiro	294	201	60	51	80	80	23

Junho	292	249	37	32	51	116	56
--------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM – NÍVEL CÁLCULO 2023

2º ano 2023	Total de alunos matriculados	Reconhece número	Escreve números	Relaciona número a quantidade	Adicionar	Subtrair	Multiplicar	Dividir
Fevereiro	294	261	216	237	212	150	-	-
Junho	292	267	250	259	244	249	36	06

Meta VI – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica

Neste ano de 2023 foi implementada a primeira escola em Tempo Integral do município de Vargem Alta, Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral “José Helvécio Altoé”, situada na Rua Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP 29297-000. Atingindo a meta 6.7

LEI Nº 1443, 13 de abril de 2023.

Cria o Programa de Educação Integral e estabelece diretrizes para a oferta do programa de educação em tempo integral no âmbito da rede pública do município de Vargem Alta.

A Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, de modo a garantir para sete horas diárias a permanência dos estudantes no estabelecimento de ensino e as oportunidades de aprendizado visando a formação integral de crianças, de adolescentes. Pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, tornando os estudantes mais criativos, empreendedores, conscientes e participantes.

Reduzir a reprovação, a evasão e o abandono, melhorando fluxo escolar.

Alunos matriculados no primeiro trimestre da EMEBTI José Helvécio Altoé.

Série/Ano	Nº de alunos
1º ano	39 alunos
2º ano	50 alunos
3º ano	52 alunos
4º ano	46 alunos
5º ano	45 alunos
TOTAL	232 ALUNOS

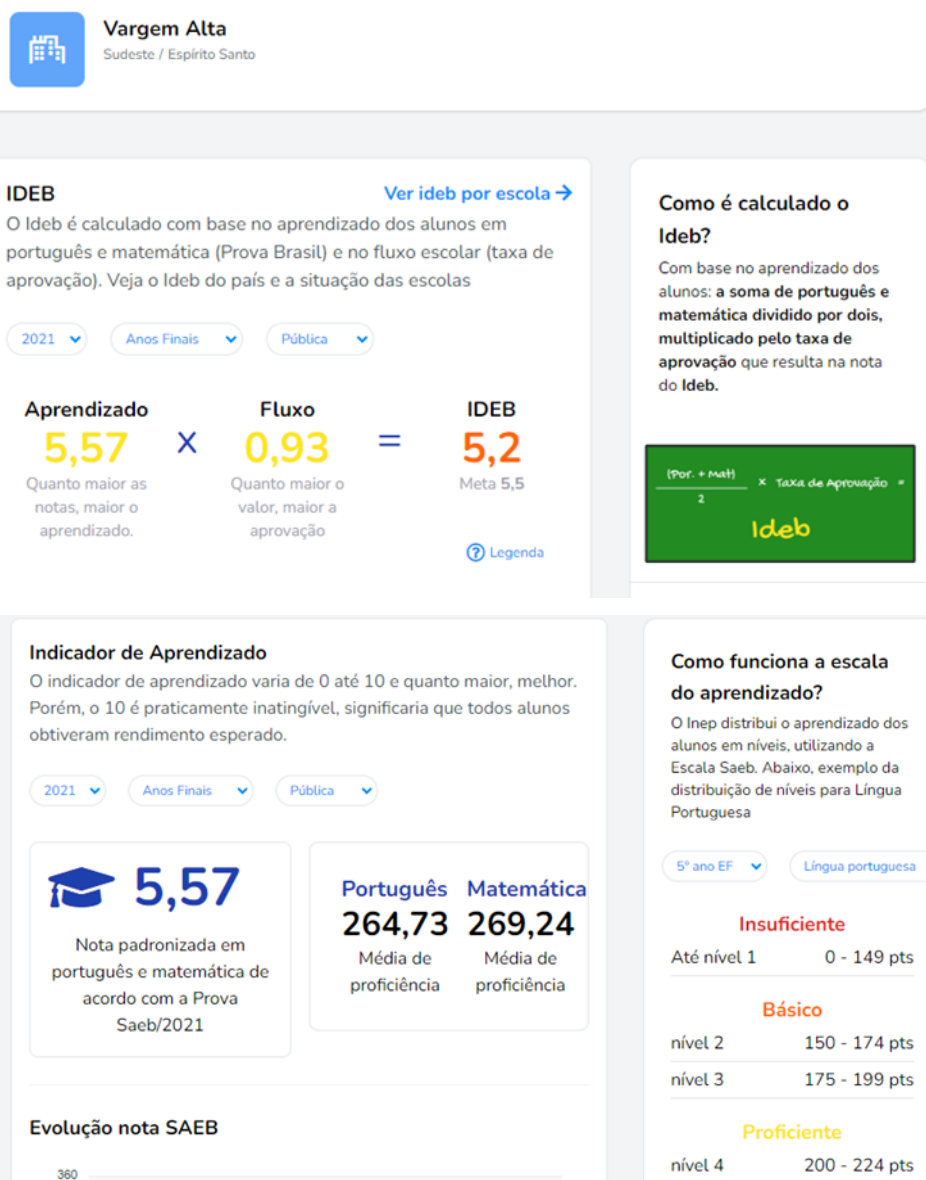
Meta VII - Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

De acordo com a meta 7, o município de Vargem Alta vem evoluindo com a educação básica e busca alternativas visando a produtividade da educação e com a qualidade da aprendizagem e articulando às áreas do conhecimento para integração curricular.

Em relação ao currículo o município fez os estudos relacionados as matrizes curriculares para o aprimoramento e que efetivamente sejam inseridos nas avaliações externas (Prova Brasil, Paebes, ANA, AMA).

O município ofereceu nos últimos anos oficinas, formações para professores da rede nas áreas de primeiros socorros, alfabetização, matemática; em parceria com o Instituto Conhecer. Fomentar políticas de formação continuada para os coordenadores pedagógicos, com a finalidade de garantir intervenções pedagógicas na elaboração, execução, avaliação do planejamento e dos resultados.

O PAR – Plano de ações articuladas, está em andamento com a formalização e execução do Plano de Ações, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para educação criar mecanismos internos para avaliar e monitorar os resultados considerando as estratégias das matrizes de referência para melhoria do aprendizado, assim como, o realinhamento dos planos de ensino.



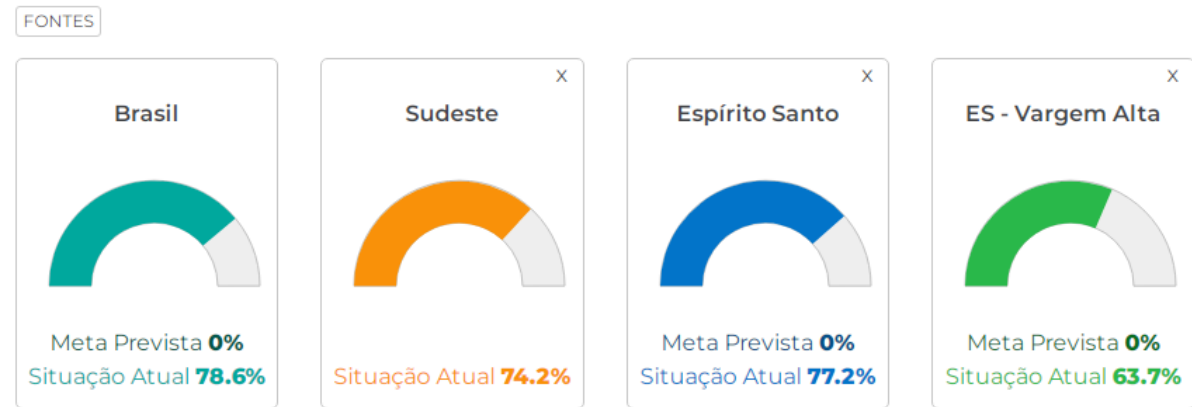
Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país, e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Outro desafio a ser superado é a baixa escolaridade da população jovem ou adulta, uma vez que, historicamente, a insuficiente oferta de Educação Básica de qualidade, associada ao fracasso escolar e à necessidade de ingresso precoce no mundo do trabalho, gerou uma demanda significativa de jovens e adultos que não concluíram seus estudos.

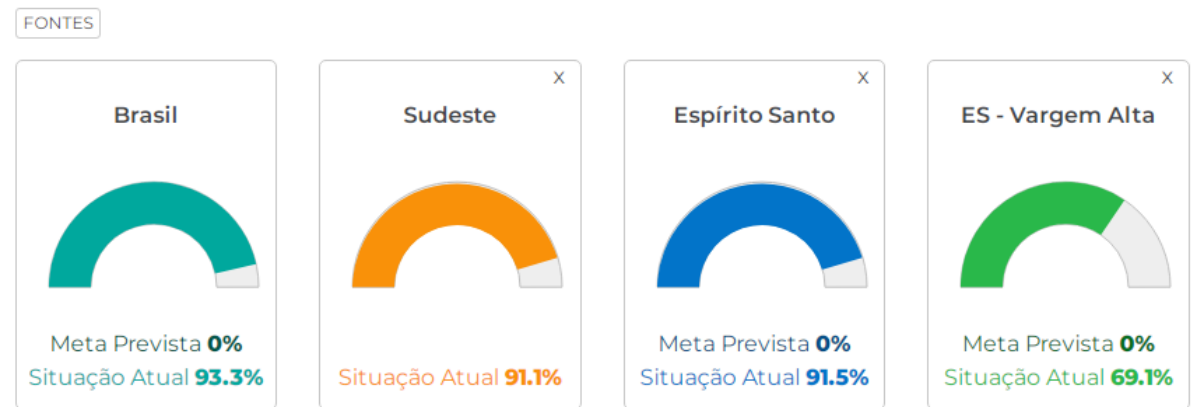
Atualmente, a escolaridade média da população vargem altense, na faixa etária de 18 a 29 anos é de 12 anos de escolaridade com cerca de 63%.

A escolaridade média da população que reside no campo com menos de 12 anos de escolaridade é de 69,1%. Quando se trata dos 25% mais pobres dessa população chega a 81,2%.

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



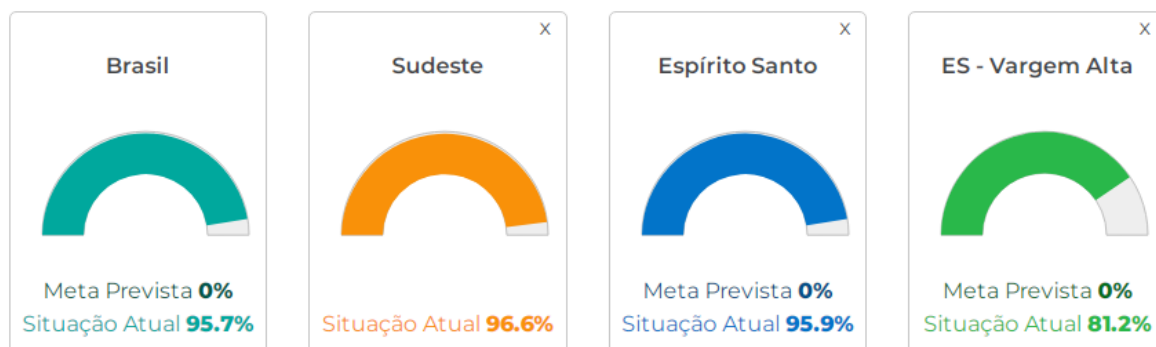
Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.



Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.



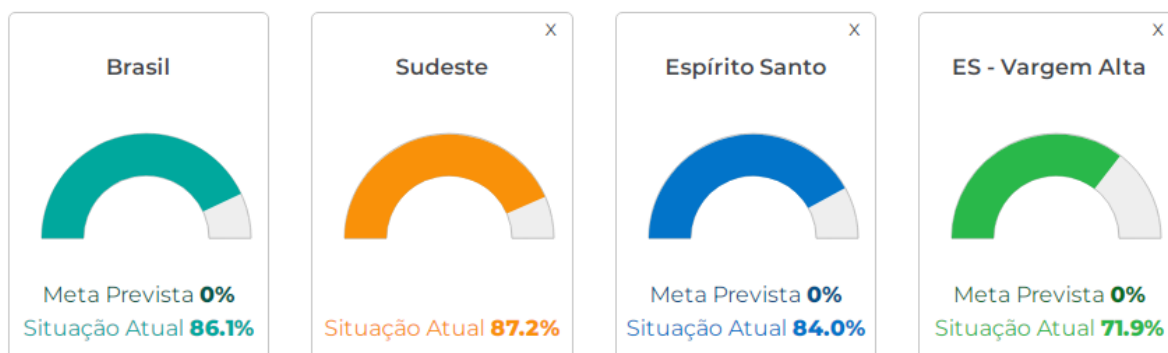
FONTES



Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



FONTES



BGE/Censo Populacional – 2010, PNAD – 2015, IBGE/Censo Populacional – 2010 e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Dados ainda apresentam uma diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos de 71,9 %.

Esses dados evidenciam as desigualdades no acesso e no sucesso escolar dos grupos mais vulneráveis da população. Diante deste cenário, para elevar a escolaridade média desta população para 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, é necessário o envolvimento de toda sociedade, priorizando os recortes sociais de gênero, etnias, geração, territórios e culturas específicas, buscando superar as desigualdades sociais existentes e consolidar a democracia. Trabalhando a Lei 10.639 visando alcançar a referida meta, ações de liderança e protagonismo juvenil JEEP, projetos desenvolvidos nas séries finais do Ensino

Fundamental, objetivando a conscientização de nossos alunos para qualificação profissional, como melhoria de condição de vida, visto que, muitos concluintes do Ensino Fundamental evadem ou nem mesmo ingressam no Ensino Médio por optarem pela inserção no mercado do trabalho sem ao menos concluírem a Educação Básica.

Meta IX: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017, e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Dentro da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 - diz: *“A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”.*

Um dos grandes desafios da educação brasileira é promover com sucesso a Educação para Jovens e Adultos, pois se a legislação brasileira já garante o atendimento educacional a essa população, não conseguimos ainda oferecê-la com qualidade, considerando a identidade própria dos Jovens e Adultos, a equidade dos currículos, a diferença de metodologias e uma proposição de modelo pedagógico específica para esse segmento.

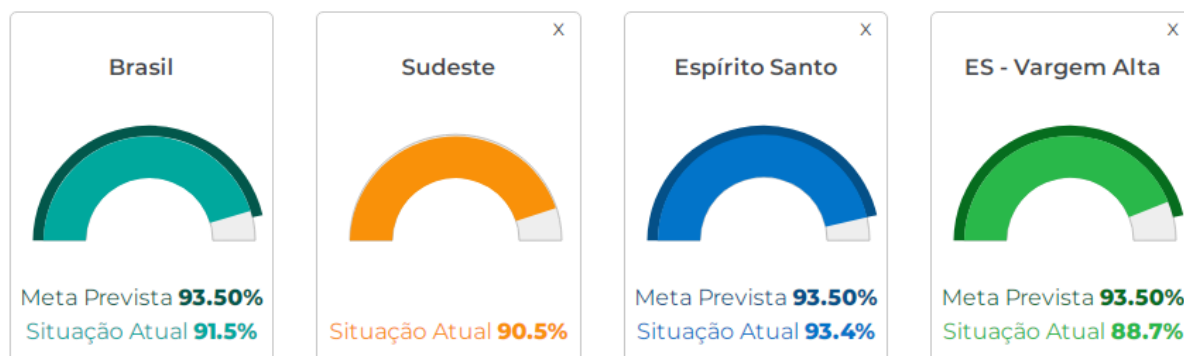
A missão dos poderes públicos com essa modalidade de ensino é ampla e tem o objetivo maior de sistematizar o saber com o objetivo de proporcionar desafios para enfrentar a vida, redirecioná-lo e inseri-lo na sociedade como cidadão e com qualidade de vida.

A Alfabetização de Jovens e Adultos para a elevação de escolaridade é ofertada em Vargem Alta por meio exclusivo da rede de ensino pública estadual. Atendendo aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, e à alfabetização e aos anos iniciais do ensino fundamental.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



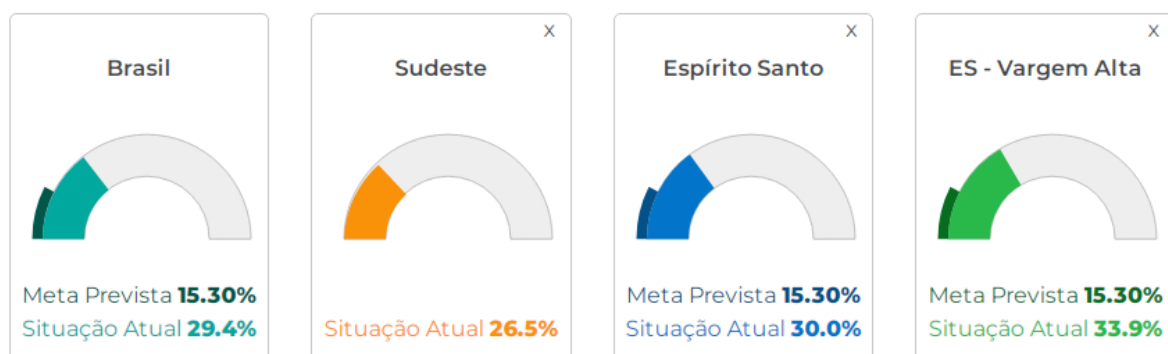
FONTES



Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



FONTES



IBGE/Censo Populacional – 2010, PNAD – 2015, IBGE/Censo Populacional – 2010 e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

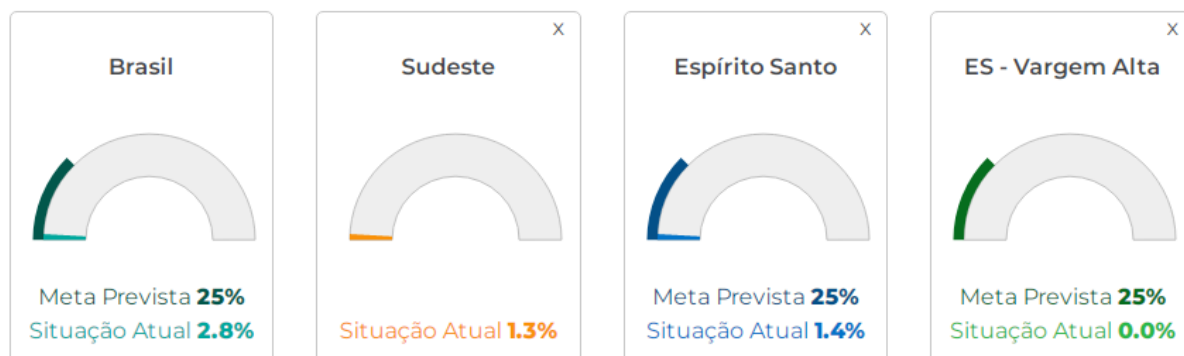
Meta X - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Atualmente, Vargem Alta não possui matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional de nível fundamental e médio. Portanto, está a meta, fica a cargo exclusivo da Rede Estadual.

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



FONTES



INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013, Censo da Educação Básica 2015, Censo da Educação Básica – 2014 e Censo da Educação Básica – 2013.

Meta XI – Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Em seu artigo 39 a LDB indica que a educação profissional e tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

O município tem a pretensão de expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, através de parceria com a SECTI - Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, onde funcionará o CEET no antigo Salesiano de Boa Esperança, Vargem Alta – ES.

Sendo assim, fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério

Meta XII – Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

No município de Vargem Alta o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior. Além de muitos munícipes dirigirem-se a outras cidades em busca de formação superior. Vargem Alta conta também com a Faculdade São Camilo, Multivix, FDCI - Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim e em Venda Nova, que oferece cursos presenciais em nível de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Sistema de Informação, como também, cursos em nível graduação de pós-graduação, nas áreas de Administração, Educação e técnico. A contribuição do município se dá através de transporte gratuito aos alunos oriundos de recurso próprio do município.

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) "Isaac Thompson de Paula" possui um pólo de atendimento em Vargem Alta, aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação e especialização oferecidos pela entidade e na qual, muitos vargem altenses estudam, na plataforma virtual, com cursos à distância.

O aumento no total de matrículas da graduação é um indicativo de que está ocorrendo expansão da oferta e mais pessoas estão tendo acesso a este nível de ensino. No entanto, mesmo considerando os avanços legais, a Educação Superior assim como a Educação Básica, ainda apresenta grandes desigualdades na qualidade do ensino, no acesso e na permanência de estudantes.

Com relação à taxa líquida de matrícula na Educação Superior, o desafio é infinitamente maior. Por conta dos problemas de fluxo escolar apresentados na Educação Básica e devido a outras dificuldades enfrentadas pela população vulnerável para ingressar na Educação Superior, a taxa líquida de matrícula está muito distante do ideal e seu crescimento está longe de ser linear. Para chegar a uma taxa líquida de 33% da população de 18 a 24 anos de idade na Educação Superior, será necessário um trabalho sistêmico com estratégias e ações que envolvam os níveis de ensino, voltadas para a correção da distorção idade/série e, sobretudo, para as oportunidades de acesso e permanência na escola de Educação Básica e na Educação Superior.

Meta XIII - Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

Outro desafio à Educação Superior é a de elevar sua qualidade e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício sendo que o cumprimento não é de responsabilidade da municipalidade.

Meta XIV – Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação o percentual de 10%de mestres e 10% de doutores.

A municipalidade assegura, através de mecanismos legais, o ingresso dos profissionais do magistério em cursos de pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir o percentual de 10% destes, no final da década, correspondendo a no mínimo 2% a cada biênio, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério, Lei 840/2010 de 14 de abril de 2010, criando estratégias para que os estabelecimentos de ensino apoiem a participação de seus profissionais em cursos de especialização, adequando seus horários, quando necessário. Buscando parcerias com instituições particulares e públicas para oferta de especialização lato sensu e stricto sensu, nas modalidades presencial e semipresencial.

Meta XV – Oportunizar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, acesso à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

O município de Vargem Alta cumpriu esta meta com excelência, não temos professores na rede que não possuam curso de graduação; ingresso de professores é realizado por concurso público de provas e títulos, com formação em nível superior e ou processo seletivo quando necessário.

O município também aderiu programas específicos para formação de profissionais da educação, que atuam nas escolas do campo, nas comunidades quilombolas e educação especial.

Meta XVI – Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O município de Vargem Alta em cumprimento a política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo no ano de 2003 a 2006 a oferta de Licenciatura em Pedagogia para os professores da rede municipal de ensino que não possuía graduação. Em paralelo outros professores também em instituições de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, assim como cursos de especialização e formação de professores.

Atualmente, as pesquisas oficiais existentes trazem informações dos profissionais da Educação que atuam em sala de aula. De acordo com o Censo Escolar de 2022, Vargem Alta registrou 254 docentes na Educação Básica, cuja maioria possui curso superior com graduação lato sensu 92%, sendo 0,13% sem licenciatura e 6% com licenciatura, docentes somente com o Ensino Médio 0,13%, que trabalha como auxiliar de interprete com alunos com NEE, professores com graduação stricto sensu mestrado são 1,6% e com stricto sendo/doutorado 0,13.

Meta XVII – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar o seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Visando alcançar a referida meta o município aderiu a formação de estudo do plano de Carreira através da UNDIME e MEC, aderiu a Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração, rede esta que visa auxiliar aos gestores municipais e equipe técnica dos municípios, o município de Vargem Alta mobilizou comissões de estudo aprofundado sobre o Plano de Carreira , para que os mesmos, promovam a valorização profissional e sejam economicamente sustentável, além de, apoiar no uso do Sistema de Apoio a Gestão do Plano de Carreira e Remuneração – SisPCR, desenvolvido pelo Ministério da Educação, um importante sistema de auxílio para o desenvolvimento de análise indicando custos com vencimentos, gratificações e encargos trabalhistas e simulando cenários por um período de 10 anos., disponível gratuitamente para os municípios que optaram por sua adesão.

Meta XVIII – Adequar, no prazo de 2 anos, o Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do Art. 206 da Constituição Federal.

Objetivando alcançar a meta XVII o município de Vargem Alta tem buscado promover, bienalmente, estudos para avaliar e adequar o Plano de Carreira do Magistério Público, com a participação dos diversos segmentos para estimular a existência de Comissões Permanentes de Profissionais da Educação (composta por Professores, Pedagogos, Coordenadores de turno, diretores, Inspetor Escolar e Secretário Municipal de Educação) para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira. A cada biênio o servidor passar por uma avaliação de mudança de referência com remuneração de 4% de aumento do salário.

Meta XIX – Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão da educação, sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia. Apesar de Vargem Alta possuir o Conselho Municipal de Educação, o mesmo só possui caráter fiscalizador e consultivo, deliberativo e normativo.

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, o município conta com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. Em relação aos conselhos, na Educação Básica, conta-se com: Conselho do FUNDEB, Conselho Escolar, Conselho de Alimentação Escolar e outro mecanismo é o Fórum de Educação Municipal, constituído com a participação da sociedade civil.

Para qualificar a gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, são necessários o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores, cujas ações norteiam os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

A fim de qualificar a ação dos gestores escolares na perspectiva da gestão democrática são oferecidos cursos de gestão em parceria com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo e em parceria com a SEDU, como também a oferta de cursos do programa federal Formação Pela Escola.

O município de Vargem Alta busca alternativas para adequar a legislação pertinente à nomeação de gestores escolares, assegurando que a mesma seja baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como por consulta à comunidade escolar, de acordo com a Lei nº 1409 de 06 de outubro de 2022, artigo 47, §1º inciso I alínea a, b, c.

Conforme ACÓRDÃO TCEES 198/2023 cláusula quarta há critérios mínimos exigidos para o desempenho da gestão escolar em que Estado e município deverão apresentar ao TCEES, até 31/12/2023, os critérios mínimos exigidos para a escolha do servidor que desempenhará as funções relativas à gestão escolar,

que devem ser objetivos, impessoais e contemplar as competências e habilidades necessárias para desempenho das respectivas atribuições.

Dentre os critérios mínimos exigidos do servidor para desempenhar as atribuições de gestão escolar, deverá conter a participação em curso de formação para gestão escolar, podendo ser oferecido pelo próprio ente, contratado ou em parceria com outros órgãos e entidades, desde que aprovado pela respectiva Secretaria de Educação.

Dentre os critérios para a manutenção do servidor no desempenho das funções relativas à gestão escolar, deverá conter, no mínimo, um critério capaz de aferir e medir as ações do gestor na indução da participação dos estudantes nas avaliações externas, nacionais e/ou estaduais, de aprendizagem, não podendo esta ser inferior ao percentual exigido nas respectivas avaliações.

Potencializando a realização do FORDIR, na formação continuada para gestores escolares, de modo a garantir à melhoria da qualidade do ensino em parceria com a SEDU.

Incentivando a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Nacional e plano Municipal de Educação.

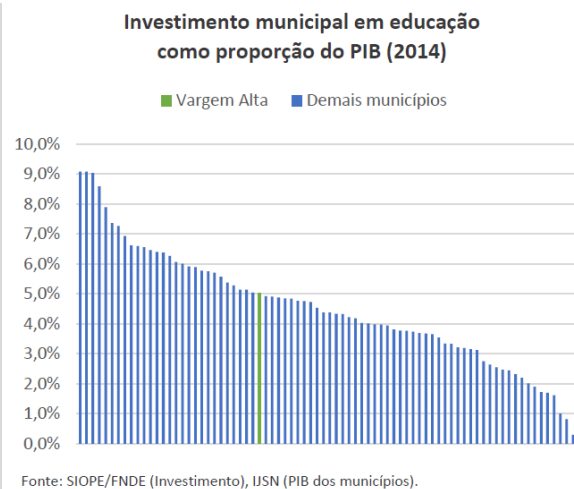
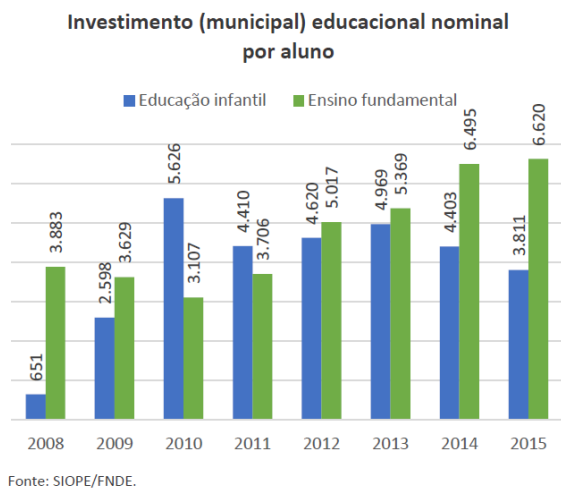
Estimulando a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Municipais (COMEVA, FUNDEB E CAE), como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

Estimulando a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação de pais e alunos, através do Conselho Escolar, na avaliação de docentes e gestores escolares.

Favorecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta XX – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

O município conforme mostra estudos do Instituto Jones dos Santos Neves vem aumentando significativamente o percentual de investimento na Educação, objetivando melhorias no processo ensino aprendizagem.



CONCLUSÃO

Ao analisarmos o Plano Municipal de Vargem Alta, podemos observar que muitas ações tem sido realizadas em busca de cumprir as 20 metas estabelecidas no referido PME.

O Plano Municipal de Educação de Vargem Alta, PME-2015/2025, foi elaborado em parceria com os diversos segmentos da sociedade, através de amplo e democrático debate acerca da política educacional a ser desenvolvida neste município.

A elaboração deste Plano, preconizada nas vinte Metas do Plano Nacional de Educação, expressa uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades educacionais, a gestão e o financiamento da Educação.

O PME materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual, através da garantia de direito à educação a todos munícipes.

As estratégias estabelecidas, baseadas no diagnóstico das necessidades educacionais de nosso município, possibilitaram elencar um conjunto de ações que se entrelaçam em um programa com previsão detalhada para superar problemas e atingir objetivos estabelecidos para uma década.

Elaborar este Plano representou uma maior responsabilidade em relação ao primeiro (2007-2014), pois foi preciso avaliar os avanços da década anterior, a fim de que, com objetividade e clareza, possam se delinear os caminhos a serem seguidos para a educação que se pretende.

O Plano Municipal de Educação, além de demonstrar preocupação com o acesso à educação, traçar diretrizes para garantir a permanência e a qualidade da educação a ser oferecida.

Concluimos que o Plano Municipal de Educação de Vargem Alta materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação. O Plano materializa o discurso de educação como direito de todos e responsabilidade do

Estado, mediante realizações de ações em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município. Deste modo, viabiliza a democratização do acesso, a qualificação da permanência do estudante na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como, a valorização dos profissionais da educação.

Suas metas tem orientado a educação de Vargem Alta rumo ao aumento do atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental, diminuição da distorção idade-série, aumento do atendimento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferta de educação em tempo integral e melhoria das condições de trabalho dos profissionais do magistério. Sabemos que o desafio é grande, mas temos certeza que trilhar esse caminho é fundamental para o desenvolvimento de nosso município.

Dentre as vinte Metas a serem atingidas no Plano, podem ser destacadas: a necessidade da erradicação do analfabetismo, educação em tempo integral, aumento de vagas em creches, educação inclusiva, elaboração de currículos básicos e avançados, correção de fluxo, combate à defasagem idade-série e a valorização do professor.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Vargem Alta aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva.

Temos a certeza que a educação deve ser prioridade e acima de tudo, uma possibilidade de desenvolvimento do ser humano, uma busca pela construção de uma sociedade justa e para todos.